ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 994866652
CNPJ – 08.095.283/0001-04

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de licença para prestar Serviço Militar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a convocação dos titulares para incorporar o agrupamento para prestar Serviço Militar como Reservas de 2ª classe da Marinha.

Considerando a Portaria nº 2/2021/Marinha do Brasil designando os Reservas para prestar serviços Técnicos para Praças.

Considerando o Artigo 87 da lei Complementar nº 04/2006 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença para prestar Serviço Militar a servidora Pública efetiva **REGINA LÚCIA DOS SANTOS BATISTA**, Matrícula n° **2687**, inscrita no CPF n° **050.***.244-****, nomeada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 anos, ficando a servidora responsável para apresentar declaração de vínculo com o órgão em que esteja prestando Serviço Militar regularmente.

Art. 2º - Fica alterada o **Art. 2º** da Portaria de nº 062 de 09 de fevereiro de 2021, de VACÂNCIA para LICENÇA para prestar Serviço Militar. Fica resguardado o seu retorno até o período concedido da licença, antes do término deve ser regularizado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - O período da Licença para Prestar Serviço Militar fica compreendido de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2024. (três anos).

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de agosto de 2022.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Renilson Henrique de Brito
Secretário Municipal de Administração